

CONVÊNIO
CIESP



JUCESP PROTOCOLO
5.040.751/25-4



ECOBUILD SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ nº 15.114.314/0001-92

NIRE 35300418859

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. Data, Horário e Local:** Em 31 de outubro de 2025, às 14:00, na sede social da EcoBuild Soluções Imobiliárias S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Jaçari, conjuntos 21/22, CEP 06.454-000.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas da Companhia.
- 3. Mesa de Trabalhos:** Presidente: Marcus Schallidach; e Secretário: Paulo Renato Della Volpe.
- 4. Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre (i) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização dos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos atos acima mencionados.
- 5. Deliberações:** os acionistas titulares das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram e aprovaram o quanto segue:

5.1. Aumento do Capital Social da Companhia. Aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$ 2.100.001,00 (dois milhões, cem mil e um reais), mediante a emissão de 2.100.001 (dois milhões, cem mil e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, pelo preço de emissão total de R\$ 2.100.001,00 (dois milhões, cem mil e um real), fixado levando-se em consideração a perspectiva de rentabilidade da companhia, nos termos do art. 170, §1º, I, da Lei das S.A., as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo I, passando o capital social a ser de R\$ 3.472.407,43 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), dividido em 3.472.407 (três milhões, quatrocentas e setenta e duas mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.1.1. Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.472.407,43 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), dividido em 3.472.407 (três milhões, quatrocentas e setenta e duas mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

5.2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Por fim, os acionistas decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo II à presente ata.

5.3. Autorização à Diretoria. Os Diretores da Companhia ficam expressamente autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações tomadas acima.

6. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário dos Trabalhos, dando por encerrada a Assembleia. Acionistas: Marcus Schalldach, Marcelo Bernardo Carratú, Pedro Miguel da Silva Boavida Malcata, Paulo Renato Della Volpe, Henrique Schalldach, Leonardo Schalldach e Ralf Erik Schalldach.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Barueri, 31 de outubro de 2025.

Assinado por:
Marcos Schalldach
B032BED1D2984C4...

Marcos Schalldach
Presidente

Assinado por:
PAULO RENATO DELLA VOLPE
0731D988ACB34D8...

Paulo Renato Della Volpe
Secretário



ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ECOBUILD SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ nº 15.114.314/0001-92
 NIRE 35300418859


Em 31 de outubro de 2025, foi aprovado o aumento de capital da **ECOBUILD SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.** no valor total de R\$ 2.100.001,00 (dois milhões, cem mil e um reais), mediante a emissão de 2.100.001 (dois milhões, cem mil e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas nesta data nos termos abaixo estabelecidos:

ACIONISTA	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO / FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
MARCUS SCHALLDACH, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.005.102-X SSP, inscrito no CPF sob o nº 131.846.318-18, com domicílio comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, conjunto 22, 2º andar, bloco A, CEP 06454-000	1.221.392 (um milhão, duzentas e vinte e uma mil, trezentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 1,00 (um real)	Capitalização do valor total de R\$ 1.221.392,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais), integralizado, na presente data, em moeda corrente nacional, tudo destinado à conta de capital social da Companhia, por Marcus Schalldach
PAULO RENATO DELLA VOLPE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.948.675-4, e inscrito no CPF sob nº 119.360.868-67, com domicílio comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, conjunto 22, CEP 06454-000	231.539 (duzentas e trinta e uma mil, quinhentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 1,00 (um real)	Capitalização do valor total de R\$ 231.539,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais), integralizado, na presente data, em moeda corrente nacional, tudo destinado à conta de capital social da Companhia, por Paulo Renato Della Volpe
HENRIQUE SCHALLDACH, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.994.654-3, inscrito no CPF sob o nº 440.166.138-92, com endereço na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, Bloco A, conjunto 22, CEP 06454-000	151.923 (cento e cinquenta e uma mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 1,00 (um real)	Capitalização do valor total de R\$ 151.923,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e três reais), integralizado, na presente data, em moeda corrente nacional, tudo destinado à conta de capital social da Companhia, por Henrique Schalldach
LEONARDO SCHALLDACH, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.994.646-4, inscrito no CPF sob o nº 440.166.458-24, com endereço na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, Bloco A, conjunto 22, CEP 06454-000	151.923 (cento e cinquenta e uma mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 1,00 (um real)	Capitalização do valor total de R\$ 151.923,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e três reais), integralizado, na presente data, em moeda corrente nacional, tudo destinado à conta de capital social da Companhia, por Leonardo Schalldach
MARCELO BERNARDO CARRATÚ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.263.263-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 418.856.548-98, residente e domiciliado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Professor Helládio do Amaral Mello, 427,	144.624 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 1,00 (um real)	Capitalização do valor total de R\$ 144.624,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais), integralizado, na presente data, em moeda corrente nacional, tudo destinado à conta de capital

ACIONISTA	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO / FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
Condomínio Residencial Alphaville Piracicaba, CEP 13414-392			social da Companhia, por Marcelo Bernardo Carratú
PEDRO MIGUEL DA SILVA BOAVIDA MALCATA, português, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V840226-G, inscrito no CPF sob o nº 235.669.038-76, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, Bloco A, conjuntos 21 e 22, CEP 06454-000	100.249 (cem mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 1,00 (um real)	Capitalização do valor total de R\$ 100.249,00 (cem mil, duzentos e quarenta e nove reais), integralizado, na presente data, em moeda corrente nacional, tudo destinado à conta de capital social da Companhia, por Pedro Miguel da Silva Boavida Malcata
RALF ERIK SCHALLDACH, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 17005103 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.451.518-90, com endereço na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, conjunto 22, 2º andar, bloco A, CEP 06454-000	98.351 (noventa e oito mil, trezentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 1,00 (um real)	Capitalização do valor total de R\$ 98.351,00 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais), integralizado, na presente data, em moeda corrente nacional, tudo destinado à conta de capital social da Companhia, por Ralf Erik Schalldach


Barueri, 31 de outubro de 2025.

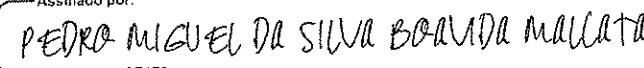
Acionistas subscritores:

Assinado por:

 B032BED1D2B84C4...
MARCUS SCHALLDACH

DocuSigned by:

 196C362AE3D54C2...
RALF ERIK SCHALLDACH

Assinado por:

 09B91234ACD043D...
MARCELO BERNARDO CARRATÚ

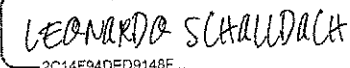
Assinado por:

 805F18D93AD74F6...
PEDRO MIGUEL DA SILVA BOAVIDA MALCATA

Assinado por:

 0731D988ACB34D8...
PAULO RENATO DELLA VOLPE

DocuSigned by:

 7F73CAD0272A4AF...
HENRIQUE SCHALLDACH

Assinado por:

 2C14F94DED9148F...
LEONARDO SCHALLDACH

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA ECOBUILD SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A EcoBuild Soluções Imobiliárias S.A. é uma sociedade anônima regida pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n. 585, Edifício Jaçari, conjuntos 21/22, CEP 06454-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único – A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, na Rodovia Bernardo Sayão (BR 153), S/N, KM 191 – Norte, Zona Rural, CEP 76.400-000, com o objeto social de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista; a compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.472.407,43 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), dividido em 3.472.407 (três milhões, quatrocentas e setenta e duas mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que exista e esteja arquivado em sua sede.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 8º - A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer membro da Diretoria, nos termos da lei, sendo seus trabalhos instalados e presididos pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por qualquer outro membro da Diretoria da Companhia, ou na ausência de todos os anteriores, por acionista escolhidos por todos os presentes. Independentemente das

formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Art. 9º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Poderá também suspender, pelo mesmo período, obedecidas as limitações legais, as transferências, conversões e desdobramentos de ações.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Normas Gerais

Art. 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da administração. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

Parágrafo Segundo - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Diretoria

Art. 11 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 3 Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, sendo um Diretor Presidente e os outros sem designação específica, eleitos para um mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. Os Diretores serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O exercício do cargo de Diretor independe da prestação de caução.

Art. 12 - Ressalvados os casos previstos neste Estatuto, compete a qualquer dos Diretores, isoladamente, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social.

Art. 13 - Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante a Companhia, serão obrigatoriamente assinados:

- (i) por qualquer um dos Diretores isoladamente; ou
- (ii) por um procurador constituído na forma prevista neste Estatuto.

Art. 14 - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por qualquer um dos Diretores.

Parágrafo Único - As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano.

Art. 15 - É expressamente vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

Art. 17 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3, e, no máximo, 5 membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

Art. 18 - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

CAPÍTULO VI ACORDOS DE ACIONISTAS

Art. 19 - Os acordos de Acionistas que estabelecerem as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas e/ou o exercício do direito de voto serão sempre arquivados pela Companhia e por ela estritamente observados.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultado de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia e nos certificados das ações que tiverem sido emitidas.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 20 - O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 21 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes.

Art. 22 - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada à participação dos administradores no lucro, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, se houver, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado neste artigo.

Parágrafo Único - O lucro líquido terá a seguinte destinação: 5% para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social; do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no Art. 202 da Lei nº 6.404/76, 30% serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório.

Art. 23 - A Assembleia Geral poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço patrimonial anual, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido, no

último caso, o limite do Art. 204, §1º, da Lei 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

Art. 24 - Prescreve em 3 anos a ação para haver dividendos, contado o prazo da data em que os dividendos tenham sido postos à disposição do acionista.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Art. 25 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes para o período da liquidação.

Art. 26 - A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

Art. 27 - Os conflitos oriundos deste Estatuto Social que não possam ser solucionadas amigavelmente dentro de um prazo improrrogável de 15 dias serão dirimidos por arbitragem, de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, servindo este Artigo como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 9.307/96. A administração e o desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberá ao Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

Art. 28 - Eventuais omissões deste Estatuto Social serão resolvidas pela Assembleia Geral, com base na legislação aplicável.

* * *



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E4E37EAC-5716-49C0-B04B-3EB2DDF7372E

Assunto: EcoBuild - AGE

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 9
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Lobo de Rizzo Advogados
Rua ARROIO BUTIA 469
São Paulo, SP 05868-880
assinatura.digital5@ldr.com.br
Endereço IP: 2804:6fa0:400e:

Rastreamento de registros

Status: Original

04/11/2025 11:13:41

Portador: Lobo de Rizzo Advogados
assinatura.digital5@ldr.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Henrique Schalldach

rique.schalldach@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Henrique Schalldach
7F73CAD0272A4AF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 131.91.4.60
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 04/11/2025 11:22:24
Visualizado: 04/11/2025 13:46:34
Assinado: 04/11/2025 13:46:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/07/2024 16:22:47

ID: 1d516cb7-de61-4f32-9101-4c17b3696bd5

LEONARDO SCHALLDACH

leonardo.schalldach@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:
LEONARDO SCHALLDACH
2C14F94DE09148F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:7f0:aa04:2476:5115:439d:17f3:6845

Enviado: 04/11/2025 11:22:24
Reenviado: 10/11/2025 15:57:14
Visualizado: 10/11/2025 18:35:25
Assinado: 10/11/2025 18:35:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/11/2025 18:35:25

ID: ff856130-ff7d-4ba4-bba2-9553a5c06d1c

MARCELO BERNARDO CARRATÚ

marcelo@bluest.one

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:
MARCELO BERNARDO CARRATÚ
09801234ACD043D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.16.135.202
Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/11/2025 11:22:24
Visualizado: 05/11/2025 13:20:42
Assinado: 05/11/2025 13:21:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/11/2025 13:20:42

ID: 654198f6-e79c-4cb9-9aad-834d8231d7c8

Marcos Schalldach

marcus@jeripar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:
Marcos Schalldach
80328E010284cC4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.16.135.202

Enviado: 04/11/2025 11:22:25
Visualizado: 04/11/2025 13:03:13
Assinado: 04/11/2025 13:04:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/11/2025 13:03:13

ID: 490b58d8-57a0-4f95-9e8b-c8d271d3a3c4

Eventos do signatário

PAULO RENATO DELLA VOLPE

paulo@jeripar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:
PAULO RENATO DELLA VOLPE
0731D59AACB94DB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 170.78.235.46

Registro de hora e data

Enviado: 04/11/2025 11:22:25

Visualizado: 04/11/2025 15:08:35

Assinado: 04/11/2025 15:09:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/11/2025 15:08:35

ID: 2f719d57-41f7-4d98-8ebd-748216f4654c

PEDRO MIGUEL DA SILVA BOAVIDA MALCATA

pedro@bluest.one

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
PEDRO MIGUEL DA SILVA BOAVIDA MALCATA
925F18C93AD74F6

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.16.135.202

Enviado: 04/11/2025 11:22:25

Visualizado: 05/11/2025 13:26:58

Assinado: 05/11/2025 13:27:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/11/2025 13:26:58

ID: b58d4e25-f691-4340-b957-229bedabf472

Ralf Erik Schallidach

ralf@jeripar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Ralf Erik Schallidach
186C382AE3054C2...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 45.164.60.86

Enviado: 04/11/2025 11:22:26

Visualizado: 06/11/2025 14:08:23

Assinado: 06/11/2025 14:09:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/10/2024 14:16:27

ID: a601b790-4e0a-4fef-a11d-721ba61499e2

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Gustavo Henrique Ferreira Ceridório

gustavo.ceridorio@ldr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 04/11/2025 11:22:23

Visualizado: 04/11/2025 11:22:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Maria Eduarda Oliveira Fernandes

maria.eduarda@ldr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 04/11/2025 11:22:23

Visualizado: 04/11/2025 11:22:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/12/2023 19:03:50

ID: 67acb478-28cf-4a17-8e21-66355fbf04f8

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

04/11/2025 11:22:23

Entrega certificada

Segurança verificada

06/11/2025 14:08:23

Assinatura concluída

Segurança verificada

06/11/2025 14:09:19

Concluído

Segurança verificada

10/11/2025 18:35:35

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico